



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.335

De 01 de dezembro de 2005

Autoriza o Município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, objetivando a implantação da Cozinha de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de dezembro de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Araraquara, por meio do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com assistência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA/SP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros, a título de auxílio, para desenvolvimento de projeto de implantação da Cozinha de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional de Araraquara.

Art. 2º O instrumento que formalizará o convênio conterá as obrigações, limites e demais condições de cooperação a serem formalizadas entre os partícipes.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005 - (PC).

.Publicada no Jornal "O Imparcial", de sexta-feira, 02.dezembro.2005 - Exemplar nº 19.283.

1746 09/12/2005 088832 PANTOJA-CHEFE MUNICIPAL ARARAQUARA